PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2018
Aquisição de Bens.

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 54/2018**
Registro de Preços

Tipo: **Menor Preço por Item**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2019.

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 09/01/2019, até as 08:30h.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/01/2019, as 09:00h.

LOCAL: Sala de reuniões, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ **www.agrolandia.sc.gov.br**

Sumário

1 – DO OBJETO 3
2 – PARTICIPAÇÃO 4
3 – DO CREDENCIAMENTO 4
MODELO PROCURAÇÃO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 6
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL 6
5 – DA DOCUMENTAÇÃO 8
MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 9
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO 9
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO 10
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO 11
7 – DO JULGAMENTO 14
8 – DA IMPUGNAÇÃO 14
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14
10 – DO PAGAMENTO 15
11 – DAS SANÇÕES 16
12 – DOS RECURSOS 16
13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 16
14 – DO REGISTRO DE PREÇOS 18
15 – DAS AMOSTRAS 19
16 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA 20
17 - PENALIDADES 21
18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 22
19 – REVISÃO DE PREÇOS 23
20 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 24
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 26
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 47
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA Nº 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2019.**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de Proposta de Preços e do envelope de Documentos de Habilitação:
Data: 09/01/2019
Hora: 08h30min

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de Propostas de Preços:
Data: 09/01/2019
Hora: 09h00min

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212. Caso não haja expediente nesta data, o certame será realizado no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 05 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **54/2018** ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **54/2018** ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

1 – DO OBJETO

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

1.1 – A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2019.**

1.2 – A descrição completa dos objetos do presente pregão encontra-se junto ao Anexo I.

1.3 – O uso do Sistema de Registro de Preços na contratação em tela fundamenta-se nos incisos II e IV, do art. 2º, do Dec. 3.931/2001, os quais dispõem o seguinte: "(...)II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições**; e IV - quando pela natureza do objeto **não for possível definir previamente o quantitativo** a ser demandado pela Administração".

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – **Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas ou suspensas por Órgãos ou Entidades da Administração Publica Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;**

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 – O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público**

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante. Modelo de Procuração abaixo:

MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018.

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial **Nº 54/2018**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.

b) Apresentar cópia autenticada do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA.**

c) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 54/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2019.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

d) **Certidão Simplificada**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).

e) **Declaração de enquadramento legal das *Microempresas*** (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP)*, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 54/2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG nº:

3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 – A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas **"d"** e **"e"**(documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas **impedirá o beneficio da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.**

3.6 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1 – A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

a) **Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico**, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) **Possuir a Razão Social e CNPJ da licitante**;

c) Conter a **MARCA,** quando for o caso, de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no **Anexo I do edital;**

d) **Conter indicações do prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

e) **Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de deslocamento, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.1.2 – **Não serão aceitas Propostas que contenham a expressão "Conforme anexo do Edital" e/ou "Descrição Conforme Anexo".**

4.2 – Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo III.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6 – Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

4.7 – O arquivo com os itens para preenchimento no "SISTEMA LICITA", deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo e-mail: carolf@agrolandia.sc.gov.br ou rosangela@agrolandia.sc.gov.br.

4.8 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.1.1 – **Caso os licitantes tenham apresentado o documento acima citado no CREDENCIAMENTO, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.**

5.1.2 – **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

5.1.3 - **Alvará de Localização e Funcionamento** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2018;

5.1.4 – **Alvará de Licença Sanitário** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2018;

5.1.5 – Regularidade Fiscal:

5.1.5.1 – **Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal** (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.5.2 – **Prova de regularidade fiscal perante o FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.5.3 – **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

5.1.5.5 – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.5.6 – Apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação, conforme modelo abaixo:

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____, e que os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local

_____.
Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

*Obs: o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.5.7 – **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo de sua habilitação, conforme modelo abaixo:

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

5.1.5.8 – **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado**(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018.

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

5.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – Empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) Comprovante de Opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, **de não haver nenhum dos impedimentos** previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

5.3.1 – O licitante deverá apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina a Lei Complementar n. 147/2014, Art. 43.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.11 – Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 – Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.10.1 – O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

6.10.2 – Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10.3 – Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 6.11.

6.10.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

6.10.5 – A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

6.10.6 – Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

6.10.7 – Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.10.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.10.9 – Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

6.10.10 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

6.10.11 – Após a aplicação do critério de desempate, se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, que deverá ser na forma da lei e protocolada junto ao protocolo do órgão público. Na falta do mesmo deverá ser entregue em mãos ao responsável pela licitação.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
3	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Pagamento de Precatórios
3339030070000000	Gêneros de alimentação
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
3339030070000000	Gêneros de alimentação
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2021	Manutencao de Bibliotecas
3339030070000000	Gêneros de alimentação
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
3319030070000000	Gêneros de alimentação
1010000	Receitas de Impostos - Educação

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços/fatura.

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até quarenta e oito (48) horas,** após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

13.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, nos Centro de Educação Infantil, Fundamental relacionados abaixo:

a) **CEI CHAPEUZINHO VERMELHO**: Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC);

b) **CEI PICA PAU AMARELO**: Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;

c) **CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER**: Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

d) **CEI CANTINHO FELIZ**: Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

e) **CEI UTA KRIESER**: Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

f) **CENTRO DE EDUCAÇÃO OTTO GRIMM**: Estrada Geral, s/n, Bairro Ribeirão do Tigre, Agrolândia, SC;

g) **CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS**: Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

h) **CEI HANNA MISFELD**: Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;

i) **CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL**: Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;

j) **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE**: Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

k) **CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA**: Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC.

13.3 – As entregas devem ser feitas durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos). Além disso, deve-se respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

13.4 – Os itens **29, 30, 31, 32 e 53** deverão ser entregues **EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.**

13.5 – as verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; com grau de evolução completa do tamanho; grau de maturação que

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência devera se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

13.6 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

13.7 – Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos materiais.

13.8 – No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Edital.

14 – DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

14.2 – Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

14.3 – A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 17.

14.3.1 – O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

14.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar as entregas das mercadorias ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

14.4.1 – Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

14.4.2 – Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.4.3 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

14.4.4 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

14.4.5 – A entrega das mercadorias serão efetuadas mediante expedição, pelas Secretarias, da "Ordem de Entrega de Mercadorias", cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, a discriminação das mercadorias e os respectivos preços;

14.5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Agrolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

14.6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666 / 93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 136/2005 e suas alterações;

15 – DAS AMOSTRAS

15.1 – A Licitante vencedora deverá apresentar as amostras dos produtos, devidamente de acordo com as especificações contidas no anexo I no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, sob pena de desclassificação. As mesmas deverão ser entregues para análise de qualidade na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

15.2 – Somente os itens: **05, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 99, 105 e 106** serão necessários envio de amostras.

15.2.1. **A amostra deverá estar devidamente identificada com o numero do item, nome do licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

15.3 – As amostras deverão ser entregues diretamente na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, localizado na RUA DOS PIONEIROS, Nº 109 – CENTRO – Agrolândia, Setor de Compras e Licitações,** no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h**, nos dias úteis**, no prazo previsto no item 15.1.

15.4 – **As amostras deverão ser apresentadas com a finalidade de analisar a qualidade do material ofertado e atendimento as especificações técnicas exigidas.**

15.5 – **As amostras ficarão a disposição da Contratante, para avaliação, sem nenhum ônus a mesma.**

15.6 – Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

15.7 – Todo o produto ofertado deverá estar estritamente dentro da ficha técnica apresentada pelo (anexo I) ao Edital.

15.8 – Ocorrendo Parecer Técnico desfavorável sobre as amostras, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais licitantes, obedecendo à ordem de classificação, por menor preço.

16 – OBRIGAÇÔES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

16.1 – Entregar as mercadorias conforme necessidade das Secretarias Municipais, nos locais relacionados no item 13.2, do Edital, sempre precedida de Ordem de Entrega de Mercadoria, sem nenhum custo adicional ao município, em até quarenta e oito horas (48:00h);

16.2 – Entregar as mercadorias nos horários das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos), de segunda à sexta feiras;

16.3 – Respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

16.4 – Entregar as verduras e legumes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; com grau de evolução completa do tamanho; grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência devera se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades;

16.5 – Cumprir com as demais exigências do Edital.

16.6 – A mercadoria a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade e a data de fabricação no mês da entrega da mesma, estando sujeito a substituição imediata do produto que se apresentar fora das especificações técnicas.

17 - PENALIDADES

17.1 – A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 14.3 ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 14.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

17.2 – Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 02 (dois) anos.

17.3 – Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;

b) **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

d) Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e) **Cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.

17.4 – As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

17.5 – As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;

17.6 – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

17.7 – Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.7.1 – **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

17.7.2 – **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.7.3 – **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação dos serviços.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – A empresa detentora da ata **apresentará relatório mensal** discriminando as mercadorias entregues, **indicando para cada item os quantitativos e os respectivos preços unitários e totais; bem como o valor total correspondente à soma dos valores totais parciais das mercadorias entregues;**

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

18.2 – A Secretaria terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação do **relatório** para **aceitá-la ou rejeitá-la;**

18.3 – Os relatórios **não aprovados pela Secretaria Municipal será devolvido** à empresa detentora da Ata para as **necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, voltando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação;

18.4 – A devolução do **relatório** não aprovado pela Secretaria Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega das mercadorias;

18.5 – **Após a aprovação do relatório** pela Secretaria Municipal, a empresa detentora da Ata **emitirá a fatura**, em **conformidade com o relatório devidamente aprovado;**

18.6 – O Município de Agrolândia providenciará o pagamento mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal, obedecendo à ordem cronológica contado da data do aceite da fatura pela Secretaria Municipal;

19 – REVISÃO DE PREÇOS

19.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato;

19.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

19.3 – Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc;

19.4 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **empresa detentora da Ata**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade;

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

19.5 – Fica facultado à **Contratante** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **empresa detentora da Ata;**

19.6 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

19.7 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **empresa detentora da Ata** não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.8 – O **Município de Agrolândia** deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

20 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

20.3 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

20.4 – Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

20.6 – Os anexos: I – TERMO DE REFERÊNCIA, II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL, e III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 19 de Dezembro de 2018.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

1- DO OBJETO

1.1 – Trata-se do **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2019.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como rege a Lei n°. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação, em virtude do inicio do ano letivo. A merenda é fornecida aos alunos com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias adequadas.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

Item	Quant.	Unidade	Produto	Valor referência unit. Em R$
01	2.000	KG	ABACATE - De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R$5,92
02	3.000	UN	ABACAXI - UNIDADE DE PORTE GRANDE de 1ª qualidade, com médio grau de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R$4,03

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

03	420	KG	ABOBORA CABOTIÁ - de 1ª qualidade, com casca íntegra, limpa, sem terra. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R$2,40
04	1.000	KG	ABOBRINHA VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas, limpa sem terra. Devem ser acondicionadas em cx plástica limpa.	R$2,13
05	700	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG. Embalagem primária plástica atóxica não violado e resistente à manipulação e ao transporte, com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	R$11,02
06	1.700	KG	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 1 KG. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Não deve ter resíduos, umidade e/ou odores estranhos.	R$10,92
07	1.000	MACO	AGRIÃO - Deverá ser entregue fresco, túrgido, sem sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor.	R$2,16
08	1.800	KG	AIPIM SEM CASCA CONGELADO EMBALAGEM DE 1KG Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. Apresentar rótulo com as seguintes informações: a) procedência; c) data de produção e validade; d) quantidade (peso).	R$5,58
09	1.000	UN	ALFACE Variedades: Crespa, Lisa, Mimosa ou Roxa. Deverá ser entregue fresca, sem sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor. devem ser acondicionadas em caixas plásticas e limpas .	R$1,43
10	80	KG	ALHO graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, sem réstia.	R$16,80
11	2.000	PACOTE	AMENDOIM BRANCO GRUPO: Amendoim descascado, Sub-grupo: selecionado, Classe: médio, Tipo: 1, com pele. Embalagem plástica contendo 500g.	R$6,23
12	250	PACOTE	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG. O produto deve conter os ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Preferencialmente sem conter transgênicos em sua composição.	R$6,69
13	1.700	PACOTE	ARROZ INTEGRAL: Longo, fino, tipo 1, integral, em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos, não violados,	R$3,85

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	
14	700	UN	ARROZ PARBOILIZADO: tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$12,40
15	300	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM 200g. O produto deve conter o registro do órgão competente, ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	R$3,44
16	9.000	KG	BANANA KG Variedade Caturra. Entrega da fruta sem sujidades, em cachos firmes, amadurecimento médio, sem frutas soltas e/ou amassadas ou impróprias para o consumo. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R$1,82
17	1.200	KG	BATATA DOCE KG nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos ou cortes, limpa, sem terra. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R$2,84
18	8.000	KG	BATATA BRANCA nova de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa, sem terra. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R$2,11
19	1.200	KG	BATATA SALSA nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, limpa, sem terra. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R$6,10
20	2.300	KG	BETERRABA sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem terra e sem rupturas	R$2,65
21	2.000	PACOTE	BISCOITO DOCE INTEGRAL (TIPO COOKIES), EMBALAGEM DE 200G. PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. NÃO DEVE CONTER LEITE E GORDURA TRANS EM SUA FORMULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$6,44
22	1.500	PACOTE	BISCOITO DOCE INTEGRAL (TIPO MAIZENA), EMBALAGEM DE 400G A 500G. PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. NÃO DEVE	R$5,42

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			CONTER LEITE E GORDURA TRANS EM SUA FORMULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	
23	1.600	PACOTE	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400gr Com consistência crocante, proveniente de farinhas e ingredientes integrais , deve conter em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R$5,57
24	3.300	UN	BRÓCOLIS CHINÊS novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, verdes, sem partes estragadas.	R$2,88
25	600	UN	CACAU EM PÓ 100% CACAU - Ingredientes: cacau em pó (solúvel), Não deve conter açúcar, leite e traços de leite em sua composição - EMBALAGEM DE 200G.	R$14,45
26	600	CX	CAFÉ TORRADO E MOÍDO À VÁCUO (TIPO TRADICIONAL) - CAIXA DE 500 G. Registros obrigatórios e selo ABIC. Validade mínima de 6 meses da entrega. Qualidade semelhante à marca MELITTA.	R$9,35
27	150	FRASCO	CANELA EM PÓ - FRASCO 35 G. O produto deve ser elaborado a partir da Canela (pura), sem adição de açúcar e outros aromatizantes ou aditivos. Deve conter embalagem plástica resistente (FRASCO). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R$3,10
28	2.000	KG	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE, médio grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos.	R$5,10
29	3.500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª - PCT DE 1KG - CONGELADA. Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, em pacotes de 500 g ou 1 kg, Sem conter gordura aparente, cartilagem e aponevroses. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	R$17,96
30	3.500	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADA PACOTE DE 1 KG. Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente identificação do tipo de carne, data de	R$5,96

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	
31	4.500	KG	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE SEM OSSO CONGELADO PCT DE 1 KG. Congelado, sem água, aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. . Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente identificação do tipo de carne, data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	R$10,03
32	2.000	KG	CARNE BOVINA PATINHO (PICADO): CONGELADA, sem gordura ou aponevrose, sem osso. Carne de cor vermelho-cereja e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno resistente, (embalagem de 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	R$18,23
33	2.500	KG	CEBOLA (cabeça) KG, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	R$2,26
34	2.000	KG	CENOURA KG, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	R$2,75
35	1.000	PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante (sem leite e traços de leite) - EMBALAGEM DE 200G.	R$10,40
36	2.000	KG	CHUCHU KG novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.	R$1,74
37	800	POTE	CREME VEGETAL, sem sal, zero gorduras trans, e SEM PRODUTOS A BASE DE LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE.	R$9,55

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			QUALIDADE SEMELHANTE À BECEL. Embalagem de 500 g. Deve ter na parte interna uma proteção plástica, ou outro material, entre a tampa e o produto. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro em órgão competente.	
38	500	PACOTE	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Peso 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$3,47
39	400	PACOTE	COLORAU (PCT 500 G) em pó fino homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Embalagem plástica, sem aditivos químicos, com data de validade de no mínimo 6 meses da data da entrega.	R$5,67
40	2.000	UN	COUVE-FLOR nova, de 1ª qualidade, com floretes sadios, sem partes estragadas.	R$3,40
41	900	POTE	DOCE DE FRUTA CREMOSO (TIPO CASEIRO/ARTESANAL) SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE VIDRO 800 GRAMAS. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, deve seguir a legislação de rotulagens. Não deve conter corantes e aromatizantes artificiais em sua composição.	R$8,20
42	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA - EMBALAGEM DE 1 KG com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.	R$4,65
43	600	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM PLÁSTICA 5 KG. Coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 5kg, com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. Não deve ter resíduos, umidade e/ou odores estranhos. Validade mínima de 70 dias da entrega. Qualidade semelhante à marca PANFÁCIL/NORDESTE.	R$11,04
44	600	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Embalagem 1KG empacotada em saco de papel próprio, novo, limpo, atóxico e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade: 2 meses a partir da data de entrega.	R$3,87
45	600	PACOTE	FARINHA DE AVEIA. Embalagem 1KG empacotada	R$8,35

Urbano José Balcanale
Prefeito Municipal

			embalagem própria, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade: 2 meses a partir da data de entrega.	
46	600	KG	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL. Embalagem 1KG empacotada embalagem própria, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Não deve ter resíduos, umidade e/ou odores estranhos. Validade: 2 meses a partir da data de entrega.	R$3,50
47	500	KG	FEIJÃO BRANCO TIPO I. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido: 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R$7,45
48	1.000	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO I. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido: 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R$4,41
49	2.000	KG	FEIJÃO PRETO- GRUPO 1/FEIJÃO COMUM/ TIPO 1/ CLASSE PRETO. EMBALAGEM DE 1 KG. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$4,13
50	1.000	KG	FEIJÃO VERMELHO - GRUPO 1/FEIJÃO COMUM/ TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$5,99
51	350	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PARA PÃO) 500 G - EMBALAGEM DE 500 G, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. FORMULAÇÃO SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FLEISCHMANN.	R$14,75
52	350	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PARA BOLO) - EMBALAGEM DE 250G. Deve ter embalagem plástica, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da	R$6,27

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	
53	1.900	KG	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) EMBALAGEM DE 1KG em corte V, sem pele e sem espinhas. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, em pacotes de 1kg. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente, identificação, data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR ALVARÁ DE TRANSPORTE REFRIGERADO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	R$29,45
54	1.200	PACOTE	FUBÁ DE MILHO GROSSO - EMBALAGEM DE 1KG. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$2,54
55	300	PACOTE	FUBÁ DE MILHO TIPO FINO AMARELO - EMBALAGEM DE 1KG. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$2,54
56	200	PACOTE	GRANOLA. Sabor Tradicional. Embalagem própria contendo 1 kg, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade: 4 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a Jasmine	R$17,10
57	7.500	LITROS	IOGURTE SABORES VARIADOS (MORANGO, SALADA DE FRUTAS AMEIXA OU PÊSSEGO) acondicionado em embalagem plástica (GARRAFA) contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias.	R$4,65
58	7.500	LITROS	IOGURTE SABORES VARIADOS (MORANGO, SALADA DE FRUTAS AMEIXA OU PÊSSEGO) acondicionado em embalagem plástica (PACOTE) contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE	R$4,40

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			OU SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias.	
59	200	UN	IOGURTE SEM LACTOSE (SABORES VARIADOS). Acondicionado em embalagem plástica (garrafa) contendo de 900ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias.	R$5,85
60	600	KG	KIWI novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R$11,46
61	12.000	KG	LARANJA nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R$2,32
62	16.500	LITROS	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 1LITRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA.	R$3,02
63	800	LITROS	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO. Deve conter informações nutricionais, registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.	R$3,72
64	400	LITROS	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL EMBALAGEM DE 1LITRO A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R$6,44
65	200	LITROS	LEITE DE ARROZ SABOR ORIGINAL EMBALAGEM DE 1LITRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R$21,10
66	1.000	PACOTE	LENTILHA: Tipo 1, classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$6,64
67	300	KG	LIMÃO TAITI fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	R$5,14
68	7.500	KG	MAÇÃ NACIONAL, KG nova, com casca íntegra e sem machucados e/ou amassados ou impróprias para o consumo. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.	R$4,81

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

69	800	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$4,72
70	500	KG	MACARRÃO SEM OVOS TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 1KG Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$4,44
71	500	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO GRAVATA EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$4,07
72	600	KG	MACARRÃO INTEGRAL TIPO GRAVATA EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$5,54
73	600	KG	MACARRÃO INTEGRAL TIPO TALHARIM EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$5,22
74	3.500	KG	MAMÃO FORMOSA novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas,	R$3,81

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			amassados ou mofo.	
75	6.000	KG	MANGA nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	R$4,26
76	800	UN	MANTEIGA COM SAL. Embalagem de 400g a 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em veículo fechado refrigerado, em embalagem e temperatura adequada (10ºc ou de acordo com o fabricante) e respeitando as características do produto.	R$15,15
77	400	KG	MARACUJÁ Fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvido e maduro com casca lisa e tons de amarelo.	R$5,75
78	7.500	KG	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADA, COMCOLORACAO PROPRIA, SUPERFICIE LISA, LIVRE DE DANOSMECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E OUTRAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDICOES E MATURACAO.	R$1,65
79	200	POTE	MEL DE ABELHA. Embalagem de 500g Não deve estar cristalizado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	R$13,40
80	2.000	KG	MELÃO novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$3,83
81	500	KG	MORANGO Fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro em tons de vermelho, com polpa intacta e abundante.	R$8,43
82	1.000	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 900ml. Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionando em frasco plástico com 900 ml, contendo registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.	R$7,57
83	2.000	FRASCO	ÓLEO DE SOJA FRASCO. Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionando em frasco plástico com 900 ml, contendo registro no Ministério da Agricultura - SIF. Preferencialmente sem conter Transgênicos. Validade mínima de 6 meses da entrega.	R$3,89
84	200	PACOTE	ORÉGANO DESIDRATADO EMBALAGEM COM 100G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	R$7,40

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			meses a partir da data de entrega.	
85	1.800	DZ	OVOS DE GALINHA - VERMELHO - GRANDE -TIPO 1 casca lisa, com rótulo contendo registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA e data de validade. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	R$5,26
86	600	KG	PÃO BRANCO TIPO FRANCÊS Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	R$9,79
87	1.200	KG	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS Elaborado a partir de farinha de trigo integral. Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	R$14,12
88	1.200	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL OU PARA SANDUÍCHE INTEGRAL FATIADO. Fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem de 400g a 500g deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte. O produto deverá apresentar data de fabricação e validade.	R$7,12
89	1.500	KG	PEPINO (SALADA) novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$2,54
90	600	KG	PÊRA de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$6,21
91	600	KG	PÊSSEGO novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$5,10
92	1.500	PACOTE	POLVILHO AZEDO - AMIDO DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1KG. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1kg, limpa, com data de fabricação e validade e registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	R$8,02
93	200	PACOTE	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500G. Acondicionado em embalagem plástica atóxica limpa, com data de fabricação e validade e registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	R$4,47
94	500	KG	QUEIJO TIPO PRATO (LANCHE) PEÇA INTEIRA EMBALADA PELO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 1 a 2KG A embalagem	R$26,00

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF. Validade mínima de 60 dias da data da entrega.	
95	1.000	KG	QUEIJO TIPO PRATO (LANCHE) FATIADO INTERFOLHEADO EMBALADO PELO FABRICANTE EMBALAGEM DE 1 a 2KG. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF.	R$25,25
96	300	PACOTE	QUIRERA TIPO FINA EMBALAGEM DE 500G Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$3,14
97	1.300	UN	REPOLHO BRANCO TAMANHO MÉDIO, primeira qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. Deve ser acondicionado em caixas plásticas limpas.	R$1,78
98	800	KG	SAL IODADO REFINADO IODADO, Com granulação uniforme e com cristais brancos. EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$2,04
99	400	KG	SAL MARINHO EMBALAGEM DE 1 KG A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	R$4,25
100	3.000	KG	TANGERINA nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem folhas e galhos. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R$4,83
101	3.000	KG	TOMATE SALADA KG novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.	R$5,33
102	2.000	KG	TOMATE TIPO ITALIANO (MADURO) KG novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.	R$5,83
103	1.000	KG	UVA COMUM Fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	R$6,66
104	900	KG	VAGEM (FEIJÃO DE VARA) KG nova, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas,	R$4,90

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			manchas, amassados ou mofo.	
105	300	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem 750ML: frasco plástico, transparente, resistente e atóxico, não violado. O produto deverá apresentar cor clara, sabor suave, não deve conter odores acentuados ou estranhos. A validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Deve constar na embalagem a procedência, a data de fabricação e validade, informação nutricional. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CHEMIM.	R$4,60
106	1.500	PACOTE	BISCOITO INTEGRAL DOCE (TIPO MARIA): Produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais. Peso líquido 400g a 500g. PREFERENCIALMENTE SEM CONTER LEITE E GORDURA TRANS EM SUA FORMULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R$5,42
				R$ 729,83

4.2. Valor Máximo Total: **R$ 1.031.733,50** (Hum Milhão, Trinta e Hum Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

4.3. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras dos itens: **05, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45 ,46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 99, 105 e 106**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

5.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o numero do item, nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

5.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.1.4. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidos.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS.

6.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até quarenta e oito (48) horas,** após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, nos Centro de Educação Infantil, Fundamental relacionados abaixo:

a) **CEI CHAPEUZINHO VERMELHO**: Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC);

b) **CEI PICA PAU AMARELO**: Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;

c) **CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER**: Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

d) **CEI CANTINHO FELIZ**: Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

e) **CEI UTA KRIESER**: Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

f) **CENTRO DE EDUCAÇÃO OTTO GRIMM**: Estrada Geral, s/n, Bairro Ribeirão do Tigre, Agrolândia, SC;

g) **CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS**: Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

h) **CEI HANNA MISFELD**: Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;

i) **CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL**: Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;

j) **CENTRO DE EDUCAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE**: Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;

k) **CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA**: Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

6.3. As entregas devem ser feitas durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: das 07h30mim (sete horas e trinta minutos) as 11h00mim (onze horas) e das 13h30mim (treze horas e trinta minutos) as 16h30mim (dezesseis horas e trinta minutos). Além disso, deve-se respeitar a data do cronograma encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo;

6.4. Os itens **29, 30, 31, 32 e 53** deverão ser entregues **EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.**

6.5. As verduras e legumes deverão proceder de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; com grau de evolução completa do tamanho; grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência das folhas e a inflorescência devera se apresentar intactas e firmes; estarem isentas de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa; parasitas, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos e quaisquer enfermidades.

6.6. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos materiais.

6.8. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Edital.

6.9. Para aquisição de Mercadorias, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente Termo de Referência.

6.10. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Urbano José Balcanale
Prefeito Municipal

6.10.1. O objeto da presente licitação será recebido pela respectiva Secretaria, que emitirá Termo de Recebimento dos Materiais, e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada.

6.11. Os Materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.12. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.13. Após a aquisição dos Materiais, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.13.1. Ocorrendo a rejeição dos materiais, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.13.2. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.14. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do material fornecido pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7 - DA GARANTIA

7.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

8.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

8.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal simultaneamente com o Responsável de Cada Unidade Escolar.

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Agrolândia – SC.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

10.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

11- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Após a aquisição dos Materiais, a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao volume de Material Adquirido para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

12.1.1. Pela aquisição dos Materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;

12.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

12.3. Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação da aquisição dos Materiais, emitido pela Secretaria requisitante, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

12.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

12.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

13. DAS SANÇÕES

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2018

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2019**, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº. **54/2018**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.000	KG	ABACATE - De primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
02	3.000	UN	ABACAXI - UNIDADE DE PORTE GRANDE de 1ª qualidade, com médio grau de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.			
03	420	KG	ABOBORA CABOTIÁ - de 1ª qualidade, com casca íntegra, limpa, sem terra. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.			
04	1.000	KG	ABOBRINHA VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas, limpa sem terra. Devem ser acondicionadas em cx plástica limpa.			
05	700	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG. Embalagem primária plástica atóxica não violado e resistente à manipulação e ao transporte, com prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
06	1.700	KG	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 1 KG. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			entrega. Não deve ter resíduos , umidade e/ou odores estranhos.			
07	1.000	MACO	AGRIÃO - Deverá ser entregue fresco, túrgido, sem sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor.			
08	1.800	KG	AIPIM SEM CASCA CONGELADO EMBALAGEM DE 1KG Embalagem: deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, não violado e resistente à manipulação e ao transporte. Apresentar rótulo com as seguintes informações: a) procedência; c) data de produção e validade; d) quantidade (peso).			
09	1.000	UN	ALFACE Variedades: Crespa, Lisa, Mimosa ou Roxa. Deverá ser entregue fresca, sem sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas e limpas.			
10	80	KG	ALHO graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, sem réstia.			
11	2.000	PACOTE	AMENDOIM BRANCO GRUPO: Amendoim descascado, Sub-grupo: selecionado, Classe: médio, Tipo: 1, com pele. Embalagem plástica contendo 500g.			
12	250	PACOTE	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG. O produto deve conter os ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Preferencialmente sem conter transgênicos em sua composição.			
13	1.700	PACOTE	ARROZ INTEGRAL: Longo, fino, tipo 1, integral, em sacos plásticos transparentes atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
14	700	UN	ARROZ PARBOILIZADO: tipo 1, longo, fino, constituídos de grãos inteiros isentos de sujidades, materiais estranhos e mofos. Safra corrente e procedência nacional, embalagem			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem de 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
15	300	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM 200g. O produto deve conter o registro do órgão competente, ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.			
16	9.000	KG	BANANA KG Variedade Caturra. Entrega da fruta sem sujidades, em cachos firmes, amadurecimento médio, sem frutas soltas e/ou amassadas ou impróprias para o consumo. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.			
17	1.200	KG	BATATA DOCE KG nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos ou cortes, limpa, sem terra. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.			
18	8.000	KG	BATATA BRANCA nova de 1ª qualidade, tamanho grande, sem brotos, limpa, sem terra. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.			
19	1.200	KG	BATATA SALSA nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem brotos, limpa, sem terra. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.			
20	2.300	KG	BETERRABA sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem terra e sem rupturas.			
21	2.000	PACOTE	BISCOITO DOCE INTEGRAL (TIPO COOKIES), EMBALAGEM DE 200G. PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. NÃO DEVE CONTER LEITE E GORDURA TRANS EM SUA FORMULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
22	1.500	PACOTE	BISCOITO DOCE INTEGRAL (TIPO MAIZENA), EMBALAGEM DE 400G A 500G. PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. NÃO DEVE CONTER			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			LEITE E GORDURA TRANS EM SUA FORMULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
23	1.600	PACOTE	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400gr Com consistência crocante, proveniente de farinhas e ingredientes integrais , deve conter em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.			
24	3.300	UN	BRÓCOLIS CHINÊS novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, verdes, sem partes estragadas.			
25	600	UN	CACAU EM PÓ 100% CACAU - Ingredientes: cacau em pó (solúvel), Não deve conter açúcar, leite e traços de leite em sua composição - EMBALAGEM DE 200G.			
26	600	CX	CAFÉ TORRADO E MOÍDO À VÁCUO (TIPO TRADICIONAL) - CAIXA DE 500 G. Registros obrigatórios e selo ABIC. Validade mínima de 6 meses da entrega. Qualidade semelhante à marca MELITTA.			
27	150	FRASCO	CANELA EM PÓ - FRASCO 35 G. O produto deve ser elaborado a partir da Canela (pura), sem adição de açúcar e outros aromatizantes ou aditivos. Deve conter embalagem plástica resistente (FRASCO). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
28	2.000	KG	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE, médio grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos.			
29	3.500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª - PCT DE 1KG - CONGELADA. Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, em pacotes de 500 g ou 1 kg, Sem conter gordura aparente, cartilagem e aponevroses. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente e identificação do tipo de carne. Com data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.			
30	3.500	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			CONGELADA PACOTE DE 1 KG. Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente identificação do tipo de carne, data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.			
31	4.500	KG	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE SEM OSSO CONGELADO PCT DE 1 KG. Congelado, sem água, aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. . Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente identificação do tipo de carne, data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.			
32	2.000	KG	CARNE BOVINA PATINHO (PICADO): CONGELADA, sem gordura ou aponevrose, sem osso. Carne de cor vermelho-cereja e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno resistente, (embalagem de 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.			
33	2.500	KG	CEBOLA (cabeça)KG, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.			
34	2.000	KG	CENOURA KG, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.			
35	1.000	PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - Ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante (sem leite e traços de leite) - EMBALAGEM DE 200G.			
36	2.000	KG	CHUCHU KG novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca íntegra, sem rupturas.			
37	800	POTE	CREME VEGETAL, sem sal, zero gorduras trans, e SEM PRODUTOS A BASE DE LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE. QUALIDADE SEMELHANTE À BECEL. Embalagem de 500 g. Deve ter na parte interna uma proteção plástica, ou outro material, entre a tampa e o produto. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro em órgão competente.			
38	500	PACOTE	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Peso 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
39	400	PACOTE	COLORAU (PCT 500 G) em pó fino homogêneo obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moído, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Embalagem plástica, sem aditivos químicos, com data de validade de no mínimo 6 meses da data da entrega.			
40	2.000	UN	COUVE-FLOR nova, de 1ª qualidade, com floretes			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			sadios, sem partes estragadas.			
41	900	POTE	DOCE DE FRUTA CREMOSO (TIPO CASEIRO/ARTESANAL) SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE VIDRO 800 GRAMAS. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, deve seguir a legislação de rotulagens. Não deve conter corantes e aromatizantes artificiais em sua composição.			
42	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA CRUA - EMBALAGEM DE 1 KG com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 1kg, com registro no ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.			
43	600	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM PLÁSTICA 5 KG. Coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem plástica atóxica de 5kg, com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. Não deve ter resíduos, umidade e/ou odores estranhos. Validade mínima de 70 dias da entrega. Qualidade semelhante à marca PANFÁCIL/NORDESTE.			
44	600	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Embalagem 1KG empacotada em saco de papel próprio, novo, limpo, atóxico e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade: 2 meses a partir da data de entrega.			
45	600	PACOTE	FARINHA DE AVEIA. Embalagem 1KG empacotada embalagem própria, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade: 2 meses a partir da data de entrega.			
46	600	KG	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL. Embalagem 1KG empacotada embalagem própria, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Não deve ter resíduos, umidade e/ou odores estranhos. Validade: 2 meses a partir da data de entrega.			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

47	500	KG	FEIJÃO BRANCO TIPO I. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido: 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			
48	1.000	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO I. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. Peso Líquido: 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.			
49	2.000	KG	FEIJÃO PRETO- GRUPO 1/FEIJÃO COMUM/ TIPO 1/ CLASSE PRETO. EMBALAGEM DE 1 KG. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
50	1.000	KG	FEIJÃO VERMELHO - GRUPO 1/FEIJÃO COMUM/ TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG. De 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
51	350	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PARA PÃO) 500 G - EMBALAGEM DE 500 G, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. FORMULAÇÃO SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FLEISCHMANN.			
52	350	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PARA BOLO) - EMBALAGEM DE 250G. Deve ter embalagem plástica, contendo data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
53	1.900	KG	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA) EMBALAGEM DE 1KG em corte V, sem pele e sem espinhas. Acondicionada			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, e lacrada, em pacotes de 1kg. Com rótulo contendo a identificação da empresa, registro em órgão de Inspeção de Produtos de Origem Animal competente, identificação, data de fabricação e validade. TRANSPORTADA EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E APRESENTAR ALVARÁ DE TRANSPORTE REFRIGERADO. DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.			
54	1.200	PACOTE	FUBÁ DE MILHO GROSSO - EMBALAGEM DE 1KG. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
55	300	PACOTE	FUBÁ DE MILHO TIPO FINO AMARELO - EMBALAGEM DE 1KG. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
56	200	PACOTE	GRANOLA. Sabor Tradicional. Embalagem própria contendo 1 kg, nova, limpa, atóxica e que protejam o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Validade: 4 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior a jasmine			
57	7.500	LITROS	IOGURTE SABORES VARIADOS (MORANGO, SALADA DE FRUTAS AMEIXA OU PÊSSEGO) acondicionado em embalagem plástica (GARRAFA) contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias.			
58	7.500	LITROS	IOGURTE SABORES VARIADOS (MORANGO, SALADA DE FRUTAS AMEIXA OU PÊSSEGO) acondicionado em embalagem plástica (PACOTE)			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias.			
59	200	UN	IOGURTE SEM LACTOSE (SABORES VARIADOS). Acondicionado em embalagem plástica (garrafa) contendo de 900ml . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE OU SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias.			
60	600	KG	KIWI novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.			
61	12.000	KG	LARANJA nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.			
62	16.500	LITROS	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 1LITRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA.			
63	800	LITROS	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA ZERO LACTOSE EMBALAGEM DE 1 LITRO. Deve conter informações nutricionais, registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.			
64	400	LITROS	LEITE DE SOJA SABOR ORIGINAL EMBALAGEM DE 1LITRO A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.			
65	200	LITROS	LEITE DE ARROZ SABOR ORIGINAL EMBALAGEM DE 1LITRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			lote, data de validade e quantidade do produto.			
66	1.000	PACOTE	LENTILHA: Tipo 1, classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em embalagem plástica resistente e transparente. Identificação do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
67	300	KG	LIMÃO TAITI fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.			
68	7.500	KG	MAÇÃ NACIONAL, KG nova, com casca íntegra e sem machucados e/ou amassados ou impróprias para o consumo. Devem ser acondicionados em caixas plásticas limpas.			
69	800	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
70	500	KG	MACARRÃO SEM OVOS TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 1KG Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
71	500	KG	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO GRAVATA EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas,			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
72	600	KG	MACARRÃO INTEGRAL TIPO GRAVATA EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
73	600	KG	MACARRÃO INTEGRAL TIPO TALHARIM EMBALAGEM DE 1KG. Elaborado com farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico e sem aditivos artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem de material atóxico, com identificação do produto, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
74	3.500	KG	MAMÃO FORMOSA novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.			
75	6.000	KG	MANGA nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.			
76	800	UN	MANTEIGA COM SAL. Embalagem de 400g a 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em veículo fechado refrigerado, em embalagem e temperatura adequada (10ºc ou de acordo com o fabricante) e respeitando as características do produto.			
77	400	KG	MARACUJÁ Fresco, de primeira qualidade,			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvido e maduro com casca lisa e tons de amarelo.			
78	7.500	KG	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADA, COMCOLORACAO PROPRIA, SUPERFICIE LISA, LIVRE DE DANOSMECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E OUTRAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDICOES E MATURACAO.			
79	200	POTE	MEL DE ABELHA. Embalagem de 500g Não deve estar cristalizado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.			
80	2.000	KG	MELÃO novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.			
81	500	KG	MORANGO Fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro em tons de vermelho, com polpa intacta e abundante.			
82	1.000	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 900ml. Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionando em frasco plástico com 900 ml, contendo registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.			
83	2.000	FRASCO	ÓLEO DE SOJA FRASCO. Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionando em frasco plástico com 900 ml, contendo registro no Ministério da Agricultura - SIF. Preferencialmente sem conter Transgênicos. Validade mínima de 6 meses da entrega.			
84	200	PACOTE	ORÉGANO DESIDRATADO EMBALAGEM COM 100G O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
85	1.800	DZ	OVOS DE GALINHA - VERMELHO - GRANDE -TIPO 1 casca lisa, com rótulo contendo registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA e data de			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			validade. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.			
86	600	KG	PÃO BRANCO TIPO FRANCÊS Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.			
87	1.200	KG	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS Elaborado a partir de farinha de trigo integral. Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.			
88	1.200	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL OU PARA SANDUÍCHE INTEGRAL FATIADO. Fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem de 400g a 500g deverá ser acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente à manipulação e transporte. O produto deverá apresentar data de fabricação e validade.			
89	1.500	KG	PEPINO (SALADA) novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.			
90	600	KG	PÊRA de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.			
91	600	KG	PÊSSEGO novo, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.			
92	1.500	PACOTE	POLVILHO AZEDO - AMIDO DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1KG. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1kg, limpa, com data de fabricação e validade e registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.			
93	200	PACOTE	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500G. Acondicionado em embalagem plástica atóxica limpa, com data de fabricação e validade e			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

			registro no Ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.			
94	500	KG	QUEIJO TIPO PRATO (LANCHE) PEÇA INTEIRA EMBALADA PELO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 1 a 2KG A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF. Validade mínima de 60 dias da data da entrega.			
95	1.000	KG	QUEIJO TIPO PRATO (LANCHE) FATIADO INTERFOLHEADO EMBALADO PELO FABRICANTE EMBALAGEM DE 1 a 2KG. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF.			
96	300	PACOTE	QUIRERA TIPO FINA EMBALAGEM DE 500G Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Com Registro no Ministério da Agricultura - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
97	1.300	UN	REPOLHO BRANCO TAMANHO MÉDIO, primeira qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. Deve ser acondicionado em caixas plásticas limpas.			
98	800	KG	SAL IODADO REFINADO IODADO, Com granulação uniforme e com cristais brancos. EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
99	400	KG	SAL MARINHO EMBALAGEM DE 1 KG A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.			
100	3.000	KG	TANGERINA nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem folhas e galhos. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.			

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

101	3.000	KG	TOMATE SALADA KG novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo. Devem ser acondicionada em caixas plásticas limpas.			
102	2.000	KG	TOMATE TIPO ITALIANO (MADURO) KG novo, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.			
103	1.000	KG	UVA COMUM Fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro.			
104	900	KG	VAGEM (FEIJÃO DE VARA) KG nova, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.			
105	300	FRASCO	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem 750ML: frasco plástico, transparente, resistente e atóxico, não violado. O produto deverá apresentar cor clara, sabor suave, não deve conter odores acentuados ou estranhos. A validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Deve constar na embalagem a procedência, a data de fabricação e validade, informação nutricional. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CHEMIM.			
106	1.500	PACOTE	BISCOITO INTEGRAL DOCE (TIPO MARIA): Produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais. Peso líquido 400g a 500g. PREFERENCIALMENTE SEM CONTER LEITE E GORDURA TRANS EM SUA FORMULAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.			
					TOTAL: R$	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$_____(_____)

Obs:

- **As amostras deverão ser apresentadas com a finalidade de analisar a qualidade do material ofertado e atendimento as especificações técnicas exigidas. A licitante vencedora deverá identificar na amostra quais os itens que ela representa.**

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

- **As amostras ficarão a disposição da Contratante, para avaliação, sem nenhum ônus a mesma.**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta:_____
Prazo para entrega:_____
Data,

_____.
Nome e assinatura do
Representante da Empresa

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 60/2018
PREGÃO PRESENCIAL 54/2018

Aos NOVE dias do mês de JANEIRO do ano de 2019, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Agrolândia, a Administração Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. **54/2018** – Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços das proponentes, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE BOA QUALIDADE PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR NOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2019,** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. **54/2018 e itens vencedores da ATA DO PREGÃO E RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO em anexo.**

1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação de acordo com a **RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo, quando do cancelamento do registro com a **primeira colocada**, somente serão contratadas caso as demais se comprometa a fornecer pelo preço da primeira.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 54/2018 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

4.2 – Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, no **prazo de até 48 (QUARENTA E OITO)** HORAS após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.3. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3.1. A Autorização de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que **deverá acusar recebimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.**

4.3.2. A quantidade requerida na Autorização de Fornecimento poderá ser inferior à expectativa mínima de consumo, podendo consistir-se em apenas 01 (uma) única unidade do referido item.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

4.4. O licitante vencedor, está proibido de fazer entrega sem a prévia Autorização do responsável pela **Prefeitura Municipal de Agrolândia,** devendo este ser cumprido pela licitante, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

4.4.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) Quanto à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Quanto a substituição: a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Quanto à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora, deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. A vencedora será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a reparar o serviço, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.6. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2. Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços/fatura.

5.3. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento vigente para 2019:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

3	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
1	Pagamento de Precatórios
3339030070000000	Gêneros de alimentação
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2022	Manut. do Desporto Amador
3339030070000000	Gêneros de alimentação
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2021	Manutencao de Bibliotecas
3339030070000000	Gêneros de alimentação
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
3319030070000000	Gêneros de alimentação
1010000	Receitas de Impostos - Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela qualidade dos itens solicitados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações exigidas no objeto, a empresa deverá repará-lo sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:

1 – **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "2" desta cláusula;

2 – **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

3 – Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Trombudo Central/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AGROLÂNDIA (SC),em

_____ – Pregoeiro

_____ – Equipe de Apoio

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

_____ – Equipe de Apoio

_____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal